



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**COMISSÃO DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA**

**Processo Administrativo N. 527/2008-JFAM**

**HABILITAÇÃO Nº 001/2014**

**RESULTADO DO SORTEIO**

A COMISSÃO DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA da Justiça Federal de Primeiro Grau no Amazonas - Seção Judiciária do Estado do Amazonas, designada pela Portaria/DIREF n.º 150, de 30 de maio de 2008, em cumprimento ao disposto no Decreto n. 5.940 de 25 de outubro de 2006 e Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio que definiu a ordem do período de coleta entre as associações de catadores de materiais recicláveis habitadas no presente procedimento, Associação de Reciclagem e Preservação Ambiental (Arpa) e Rede de Catadores e Reciclagem Solidária (Eco-Recicla do Amazonas):

Ordem do sorteio	ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	Período
1ª	Arpa – Associação de Reciclagem e Preservação Ambiental	Primeiros 6 (seis) meses após a assinatura do Termo de Compromisso.
2ª	Eco Recicla do Amazonas – Rede de Catadores e Reciclagem Solidária	6 (seis) meses consecutivos após o término do período de coleta da primeira Associação sorteada (Arpa).

Manaus, 12 de março de 2014.

A Comissão de Coleta Seletiva Solidária